

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 787, DE 5 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sobre transformação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam transformados em cargos da classe inicial na carreira de Médico, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, dois cargos de Auxiliar de Médico, padrão "B", da Tabela II, da Parte Permanente, do mesmo Quadro.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários abrangidos por esta lei serão apostilados pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de setembro de 1950

ADHEMAR DE BARROS

Synésio Rocha.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 19.719-A, DE 5 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sobre re lotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica re lotado no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "G", da carreira de Escriturário do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do referido Departamento, ocupado pelo sr. Walmar Castello.

Artigo 2.º — O funcionário re lotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário re lotado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Milton Peña

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 19.720, DE 6 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sobre cancelamento de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", procedida pelo Decreto n. 17.090, de 3-3-1947, destinado à disciplina de Espanhol, no Colégio Estadual de Amparo, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 19.721, DE 6 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sobre lotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual "Dr. Amé-

rico Brasiliense de Almeida Melo", de Santo André, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de PREPARADOR — QE — PP — II — Padrão "G", criado pela Lei 650, de 28-2-1950.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de setembro de 1950

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 19.722, DE 6 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sobre lotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de Salto, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, criada pela Lei n. 613, de 2-1-1950, nove (9) cargos de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, da Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", dentre os criados pela Lei n. 650, de 28-2-1950, destinados às seguintes disciplinas e práticas educativas:

Um (1), às de Português e Latim;

Um (1), às de Francês e Inglês;

Um (1), às de Matemática e Ciências Naturais;

Um (1), às de História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil;

Um (1), às de Trabalhos Manuais — seção masculina e Desenho;

Um (1), às de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica;

Um (1), às de Canto Orfeônico;

Um (1), às de Educação Física — seção masculina; e

Um (1), às de Educação Física — seção feminina.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 19.723, DE 6 DE SETEMBRO DE 1950

Declara de utilidade pública imóveis situados no distrito, município e comarca de São Manoel, destinados a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, vinte (20) faixas de terreno com a área total de 328.670 m² (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta metros quadrados), situadas no distrito, município e comarca de São Manoel, necessárias aos serviços de melhoramentos da linha entre Rubião Junior e Bauru da Estrada de Ferro Sorocabana, constantes das plantas da mesma Estrada, que com este baixam, devidamente rubricadas pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, a saber:

1) — uma faixa de terreno com a área de 40.748 m² (quarenta mil setecentos e quarenta e oito metros quadrados), situada entre as estacas 1387 + 1,65 e 1441 + 7,0 da locação a ser feita, que consta pertencer a Francisco Vioto e outros, e descrita na planta SD. 84;

2) — uma faixa de terreno com a área de 672 m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados), situada entre as estacas 1438 e 1441 + 7,0 da locação a ser feita, que consta pertencer a José Bergamin e descrita na planta SD. 102;

3) — uma faixa de terreno com a área de 16.545 m² (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), situada entre as estacas 1441 + 7,0 e 1466 + 2,0 da locação a ser feita, que consta pertencer a Vicente Lourenção e descrita na planta SD. 83;

4) — uma faixa de terreno com a área de 20.820 m² (vinte mil oitocentos e vinte metros quadrados), situada entre as estacas 1466+2,0 e 1487+7,0 da locação a ser feita, que consta pertencer a Maria Célia Ayres e descrita na planta SD. 85;

5) — uma faixa de terreno com a área de 7.470 m² (sete mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), situada entre as estacas 1487+7,0 e 1500+16,0 da locação a ser feita, que consta pertencer a Benedito Ayres e descrita na planta SD. 86;

6) — uma faixa de terreno com a área de 6.120 m² (seis mil, cento e vinte metros quadrados), situada entre as estacas 1500+16,0 e 1511 da locação a ser feita, que consta pertencer a Walter Zilo e descrita na planta SD. 87;

7) — uma faixa de terreno com a área de 3.000 m² (três mil metros quadrados), situada entre as estacas 1511+10 e 1517 da locação a ser feita, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de São Manoel, distrito de Aparecida, e descrita na planta SD. 88;

8) — uma faixa de terreno com a área de 6.420 m² (seis mil, quatrocentos e vinte metros quadrados), situada entre as estacas 1517 e 1527+14 da locação a ser feita, que consta pertencer a Nicola Sinibal, e descrita na planta SD. 89;

9) — uma faixa de terreno com a área de 7.710 m² (sete mil, setecentos e dez metros quadrados), situada entre as estacas 1527+14 e 1540+11 da locação a ser feita, que consta pertencer a Viuva Malasisa e descrita na planta SD. 91;

10) — uma faixa de terreno com a área de 6.560 m² (seis mil, novecentos e sessenta metros quadrados), situada entre as estacas 1540+11 e 1552+3 da locação a ser feita, que consta pertencer a Germino Melchiori e descrita na planta SD. 91;

11) — uma faixa de terreno com a área de 8.406 m² (oito mil, quatrocentos e seis metros quadrados), situada entre as estacas 1552+3 e 1566+3,20 da locação a ser feita, que consta pertencer a José Macedo e descrita na planta SD. 92;

12) — uma faixa de terreno com a área de 9.174 m² (nove mil, cento e setenta e quatro metros quadrados), situada entre as estacas 1566+3,20 e 1581+9 da locação a ser feita, que consta pertencer a Nazario Gallo e descrita na planta SD. 93;

13) — uma faixa de terreno com a área de 10.110 m² (dez mil, cento e dez metros quadrados), situada entre as estacas 1581+9 e 1598+6 da locação a ser feita, que consta pertencer a Nicola Justo e descrita na planta SD. 94;

14) — uma faixa de terreno com a área de 10.350 m² (dez mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), situada entre as estacas 1598+6 e 1615+11 da locação a ser feita, que consta pertencer a Eneas Cintra e descrita na planta SD. 95;

15) — uma faixa de terreno com a área de 2.760 m² (dois mil, setecentos e sessenta metros quadrados), situada entre as estacas 1615+11 e 1620+3 da locação a ser feita, que consta pertencer a Enzo Sanaroli e descrita na planta SD. 96;

16) — uma faixa de terreno com a área de 16.830 m² (dezesseis mil, oitocentos e trinta metros quadrados), situada entre as estacas 1620+3 e 1647+6 da locação a ser feita, que consta pertencer a Francisco Ruiz e descrita na planta SD. 97;

17) — uma faixa de terreno com a área de 18.180 m² (dezoito mil, cento e oitenta metros quadrados), situada entre as estacas 1647+6 e 1677+12 da locação a ser feita, que consta pertencer a Arlindo de Almeida e descrita na planta SD. 98;

18) — uma faixa de terreno com a área de 59.310 m² (cinquenta e nove mil, trezentos e dez metros quadrados), situada entre as estacas 1677+12 e 1776+10 da locação a ser feita, que consta pertencer a Antonio Doria de Barros (A) e descrita na planta SD. 99;

19) — uma faixa de terreno com a área de 13.060 m² (treze mil e sessenta metros quadrados), situada entre as estacas 1776+10 e 1897+13 da locação a ser feita, que consta pertencer a Canuto Meira e descrita na planta SD. 100;

20) — uma faixa de terreno com a área de 64.025 m² (sessenta e quatro mil e vinte e cinco metros quadrados), situada entre as estacas 1797+13 e 1872-14 da locação a ser feita, que consta pertencer a Antonio Doria de Barros (B) e descrita na planta SD. 101.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n. 3365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado na verba n. 382, sob n. 8-61-21-271-2 — Obras ferroviárias — Fundos Especiais.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1950

ADHEMAR DE BARROS

Synésio Rocha

Dario de Castro Bueno.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, substituto.